



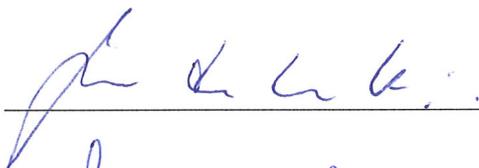
## Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

### ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

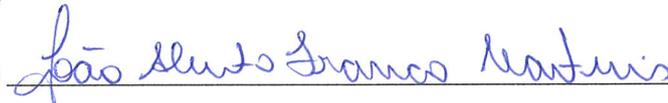
Às 14h (quatorze horas) do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove) na sala de reuniões da SAE, no prédio sito na Rua 33, 474, Setor Sul, Ituiutaba-MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAE nº 022/19, sob a vice-presidência do Sr. Georges Bou Hanna Filho, estando presentes os membros Sr. João Alberto Franco Martins e Sra. Daiane Fonseca Duarte Gomes, ainda também o Sr. Leonardo Borges Castro, Engenheiro da SAE, o Sr. Eduardo Silva Ribeiro, representando a empresa PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA e o Sr. Laécio Resende Cassemiro, representando a empresa REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI, para o ato de abertura do envelope Habilitação referente à Tomada de Preços nº 002/19, Processo Licitatório nº 068/19, destinado à “Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de recuperação, reforço e impermeabilização de reservatórios enterrado e elevados, em concreto armado, da SAE de Ituiutaba”. Fora emitido tempestivamente o Certificado de Registro Cadastral para o processo em epígrafe, às empresas: PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI e RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA. Protocolaram tempestivamente, os envelopes Habilitação e Proposta, as empresas: PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA, REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI e RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, para concorrer ao objeto da Tomada de Preços em epígrafe. O Vice Presidente da Comissão de Licitação solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para vistos, exame e eventuais considerações. Assim, após verificação minuciosa efetuada pelos presentes, membros da CPL, auxiliados pelo Engenheiro da SAE, Sr. Leonardo, foram analisados todos os documentos de todas as licitantes, nos termos do “Título 11 – Das Condições para Habilitação” do edital em epígrafe, onde foi verificado que: 1) A licitante PADILHA E RIBEIRO ENGENHARIA LTDA apresentou o subitem 1.2 “Declaração de Renúncia à visita técnica” sem o reconhecimento de firma, desatendendo às Observações Gerais do Título 11; apresentou todos os atestados previstos no subitem 1.4 – Qualificação técnica, sem a devida autenticação conforme previsto no edital e em desacordo com o objeto solicitado; 2) A licitante REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI apresentou

todos os atestados previstos no subitem 1.4 – Qualificação técnica em desacordo com o objeto solicitado; 3) A licitante RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA deixou ainda de apresentar os atestados Técnico-Operacional e Técnico-Profissional relativos à “impermeabilização de estruturas de concreto armado”, descumprindo parte do subitem 1.4 – Qualificação técnica; deixou ainda de convalidar tempestivamente o documento previsto na fase cadastral, qual seja o subitem 9.1.II – declaração inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93. A licitante REAL PERFECT SERVIÇOS EIRELI mencionou inclusive que o CRC da licitante RECUPERAÇÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA foi emitido sem a inclusão efetiva do documento original do subitem 9.1.II – declaração inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93. Pelos motivos expostos, a CPL delibera todas as licitantes como INABILITADAS no presente certame. Os envelopes proposta comercial ficam lacrados em poder da CPL até deliberação posterior. Em razão da Inabilitação desde já ficam os licitantes notificados do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à fase de Habilitação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8666/93, e suas posteriores alterações. A data para deliberação e confirmação do vencedor do certame será comunicada posteriormente, às licitantes habilitadas, após decurso do prazo recursal, caso não ocorram recursos, ou ocorrendo, após o julgamento dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, o Vice Presidente encerrou a sessão, lavrando a presente ata, que lida e conforme vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim, João Alberto Franco Martins, que secretariei a sessão.

Georges Bou Hanna Filho



João Alberto Franco Martins



Daiane Fonseca Duarte Gomes



Leonardo Borges Castro



Laécio Resende Cassemiro



Eduardo Silva Ribeiro

